



LEI Nº. 1.072/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre desafetação de logradouro público, para desafetação como área pública alienável, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de logradouro público (arruamento), a área de 2.466,70m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta centímetros), objeto da matrícula nº 10.727, localizada no setor Aeroporto, que possui as seguintes características e localização geográficas discriminadas a seguir:

§ 1º Parte da Rua 18 situada entre as Quadras 63 e 74, do Loteamento denominado Setor Aeroporto, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, com área de 2.466,70m² (dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta centímetros), confinada da seguinte maneira: 28,01 metros de frente para a Rua 13; 18,00 metros de fundo confrontando com parte inválida da Rua 18; 130,18 metros pelo lado direito confrontando com a parte da Quadra 63; 131,13 metros pelo lado esquerdo confrontando com parte da Quadra 74; Existe dois chanfrados, sendo, de 6,93 metros pelo lado direito entre as Ruas 13 e 18, e 7,21 metros pelo lado esquerdo entre as Ruas 13 e 18. (CROQUI EM ENEXO)

Art. 2º Fica a área de 2.466,70m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

metros quadrados e setenta centímetros), de que trata o art. 1º dessa lei, desafetada como Área Pública Alienável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
S.M. de Araguaia B 10/22


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022